



# Município de Sorocaba



22 de maio de 2019



Ano: 27 / Número: 2266

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

## SESDEC

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL Nº 19/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

Processo:	20833/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1410/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/04 QD. O, LT. 01 FASE 02
Processo:	20834/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1406/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/04 QD. O, LT. 21 FASE 02
Processo:	20839/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1414/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. O, LT. 25 FASE 02
Processo:	20840/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1413/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. O, LT. 26 FASE 02
Processo:	20844/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1407/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/04 QD. O, LT. 03 FASE 02
Processo:	20846/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1399/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/04 QD. O, LT. 23 FASE 02
Processo:	22014/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1349/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. D, LT. 22 FASE 02
Processo:	22015/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1348/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. D, LT. 23 FASE 02
Processo:	22033/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1477/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/07 QD. L, LT. 01 FASE 02
Processo:	22034/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1476/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/07 QD. L, LT. 02 FASE 02

Processo:	22036/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1480/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/07 QD. L, LT. 04 FASE 02
Processo:	22037/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1434/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/07 QD. M, LT. 44 FASE 02
Processo:	22038/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1433/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/30 QD. M, LT. 45 FASE 02
Processo:	22039/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1432/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. M, LT. 01 FASE 02
Processo:	22040/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1429/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. M, LT. 02 FASE 02
Processo:	22041/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1425/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. M, LT. 03 FASE 02
Processo:	22053/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1379/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/02 QD. Q, LT. 22 FASE 02
Processo:	22054/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1378/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/02 QD. Q, LT. 23 FASE 02
Processo:	22061/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1393/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/03 QD. P, LT. 22 FASE 02
Processo:	22821/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1485/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/03 QD. X, LT. 30 FASE 01
Processo:	22825/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1367/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/18 QD. U, LT. 15 FASE 01
Processo:	1367/2019
Nome:	JOSE EDUARDO FERNANDES MATEUS
Intimação:	2/2019 - Limpeza do Terreno
Endereço de Ação:	RUA MADRE NINETTA JONATA QD. C15, LT. 21
Processo:	22826/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1365/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/18 QD. U, LT. 02 FASE 01

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil

Processo:	22828/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1363/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/19 QD. U, LT. 30 FASE 01
Processo:	22831/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1360/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/19 QD. U, LT. 16 FASE 01
Processo:	22832/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1359/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/19 QD. T, LT. 14 FASE 01
Processo:	22833/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1358/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/19 QD. T, LT. 01 FASE 01
Processo:	22839/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1366/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/18 QD. U, LT. 03 FASE 01
Processo:	24366/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1460/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. Y, LT. 17 FASE 02
Processo:	24367/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1459/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. Y, LT. 16 FASE 02
Processo:	24368/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1458/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. Y, LT. 15 FASE 02
Processo:	24386/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1354/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/21 QD. S, LT. 15 FASE 02
Processo:	24388/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1462/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. Y, LT. 19 FASE 02

Processo:	24389/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1463/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/30 QD. Y, LT. 20 FASE 02
Processo:	24390/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1464/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. Y, LT. 01 FASE 02
Processo:	24392/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1355/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/20 QD. S, LT. 14 FASE 02
Processo:	24393/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1490/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/03 QD. Z, LT. 26 FASE 01
Processo:	24403/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1468/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. Y, LT. 05 FASE 02
Processo:	24404/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1467/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. Y, LT. 04 FASE 02
Processo:	24405/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1466/2019 - Construção e/ou reparos de muro e/ou passeio público
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. Y, LT. 03 FASE 02

Geisson Ricardo Martins Flores  
Chefe de SeçãoFabiano Pedrosa de Proença  
Chefe de DivisãoAntonio Valdir Gonçalves Filho  
Secretário da Segurança e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de Fiscalização  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares  
**EDITAL Nº 18/2019**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

Processo:	20833/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1906/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/04 QD. O, LT. 01 FASE 02

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979  
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497  
**Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável**  
Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo  
**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**  
UBIRAJARA CAPELARI  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**  
ANA LUCIA SABBADIN  
**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**  
SUÉLEI GONÇALVES  
**Secretaria de Comunicação e Eventos**  
GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES  
**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**  
FÁBIO PILÃO  
**Secretaria de Cultura**  
MARIA CASSIANE DE SOUZA  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho Turismo e Renda**  
ROBSON COIVO  
**Secretaria de Educação**  
ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES  
**Secretaria de Esportes e Lazer**  
SIMEI LAMARCA  
**Secretaria da Fazenda**  
MARCELO REGALADO  
**Secretaria do Gabinete Central**  
ERIC VIEIRA  
**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**  
JEFFERSON SERGIO CALIXTO  
**Secretaria de Licitações e Contratos**  
ROSÂNGELA ARCURI PACHECO  
**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**  
JESSÉ LOURES  
**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**  
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
**Secretaria de Relações Institucionais  
e Metropolitanas**  
FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES  
**Secretaria de Saneamento**  
WILSON UNTERKIRCHER FILHO  
**Secretaria da Saúde**  
KELY CRISTIANE SCHETTINI  
**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**  
ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO  
**Secretaria de Políticas sobre Drogas,  
Resgate Social do Morador de Rua  
e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos**  
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil

Processo:	20834/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1901/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/04 QD. O, LT. 21 FASE 02
Processo:	20839/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1910/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. O, LT. 25 FASE 02
Processo:	20840/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1909/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. O, LT. 26 FASE 02
Processo:	20844/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1902/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/04 QD. O, LT. 03 FASE 02
Processo:	20846/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1888/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/04 QD. O, LT. 23 FASE 02
Processo:	22014/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1802/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. D, LT. 22 FASE 02
Processo:	22015/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1801/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. D, LT. 23 FASE 02
Processo:	22033/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1983/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/07 QD. L, LT. 01 FASE 02
Processo:	22034/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1985/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/07 QD. L, LT. 02 FASE 02
Processo:	22036/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1987/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/07 QD. L, LT. 04 FASE 02
Processo:	22037/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1937/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/07 QD. M, LT. 44 FASE 02
Processo:	22038/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1936/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/30 QD. M, LT. 45 FASE 02
Processo:	22039/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1935/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. M, LT. 01 FASE 02
Processo:	22040/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1926/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. M, LT. 02 FASE 02

Processo:	22041/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1922/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. M, LT. 03 FASE 02
Processo:	22053/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1834/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/02 QD. Q, LT. 22 FASE 02
Processo:	22054/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1833/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/02 QD. Q, LT. 23 FASE 02
Processo:	22061/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1866/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/03 QD. P, LT. 22 FASE 02
Processo:	22821/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1992/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/03 QD. X, LT. 30 FASE 01
Processo:	22825/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1819/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/18 QD. U, LT. 15 FASE 01
Processo:	22826/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1817/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/18 QD. U, LT. 02 FASE 01
Processo:	22828/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1815/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/19 QD. U, LT. 30 FASE 01
Processo:	22831/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1812/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/19 QD. U, LT. 16 FASE 01
Processo:	22832/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1811/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/19 QD. T, LT. 14 FASE 01
Processo:	22833/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1810/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/19 QD. T, LT. 01 FASE 01
Processo:	22839/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Intimação:	1818/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/18 QD. U, LT. 03 FASE 01
Processo:	24366/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1971/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. Y, LT. 17 FASE 02
Processo:	24367/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1970/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. Y, LT. 16 FASE 02
Processo:	24368/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1969/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. Y, LT. 15 FASE 02
Processo:	24386/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1806/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/21 QD. S, LT. 15 FASE 02

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil

Processo:	24388/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1973/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/06 QD. Y, LT. 19 FASE 02
Processo:	24389/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1974/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/30 QD. Y, LT. 20 FASE 02
Processo:	24390/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1975/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. Y, LT. 01 FASE 02
Processo:	24392/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1807/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/20 QD. S, LT. 14 FASE 02
Processo:	24393/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1997/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/03 QD. Z, LT. 26 FASE 01
Processo:	24405/2017
Nome:	C.M. APARECIDINHA-EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE
Auto de Multa:	1977/2019 - Limpeza do terreno
Endereço de Ação:	R.NIKKEY JD R/05 QD. Y, LT. 03 FASE 02

Geisson Ricardo Martins Flores  
Chefe de SeçãoFabiano Pedrosa de Proença  
Chefe de DivisãoAntonio Valdir Gonçalves Filho  
Secretário da Segurança e Defesa Civil**SECID**Secretaria de Cidadania  
e Participação Popular

Sorocaba, 16 de Maio de 2019.

**CHAMAMENTO À SOCIEDADE CIVIL**

No uso de suas atribuições à Coordenadoria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, vinculada a Secretária da Cidadania e Participação Popular – SECID pelo presente e considerando a Lei Ordinária 11.270/16 que institui a "FEIRA CRESPA"

Considerando a participação desta Coordenadoria de Promoção de Política de Igualdade Racial em sua estruturação e a necessidade de ORGANIZAÇÃO em tempo razoável para que seus objetivos sejam alcançados e encaminhados à Secretaria de Cultura conforme legislação em vigor é que:

Convidamos a quem possa interessar para reunião e definição de programação a ser realizada no dia 28 de Maio (terça-feira) às 19:30 horas na Av. Afonso Vergueiro, 1238 - Palácio da Cidadania / Casa dos Conselhos.

Atenciosamente

  
Joana D'Arc de Almeida

Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA  
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 3930/2010  
INTERESSADO: APARECIDA DE FÁTIMA COSTA  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: ALAMEDA ITAPORANGA, Nº 309 - VILA NOVA SOROCABA Nº 3020/2019  
INTERESSADO: CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: Rua MARTINS DE OLIVEIRA, Nº 262 – ARVORE GRANDE SOROCABA Nº 3113/2019  
INTERESSADO: RODRIGO FERRAREZI  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA LIMEIRA, Nº 274 – JARDIM LEOCADIA SOROCABA Nº 2243/2019  
INTERESSADO: JOÃO VICTOR DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA JORGE KENWORTHY, Nº 216 SOROCABA Nº 2144/2019  
INTERESSADO: EDUARDO DE SOUZA BITTENCOURT  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OTAVIANO, Nº 357 – VILA HARO Nº 3680/2019  
INTERESSADO: ROSIMEIRE MONTEIRO DE CARVALHO  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA CORREDORA, Nº 125 – JD MARIA D. PRAZERES. Nº 2617/2019  
INTERESSADO: ED CARLOS PEDROSO  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA AURÉLIO BORGIO, Nº 516 – JD NILTON TORRES. Nº 2680/2019  
INTERESSADO: UERINTON DE PAULA ANTUNES  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA SANTIAGO IDALGO RUIZ, Nº 288 – JD MARIA A. PRADO. Nº 2879/2019  
INTERESSADO: ADRIANA COSTA BARBOSA  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CLAUDEMIR TOMASI, Nº 198 – RES. ALPES. Nº 3273/2019  
INTERESSADO: LOURDES FREITAS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: AV. TRÊS DE MARÇO, Nº 6611 – VILLA AMATO. Nº 1474/2019  
INTERESSADO: NORMA BARBARA DOS SANTOS  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA NOEL DE MEDEIROS ROSA, Nº 139 – RES. JULIO DE MESQUITA FILHO. Nº 2721/2019  
INTERESSADO: SANDRA REGINA BARONI  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA MANOEL FABIANO MADUREIRA, Nº 102 – VILA FIORE. Nº 11048/2018  
INTERESSADO: FABIO VICENTE JOSE DE MOURA  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO PEDRO ANDRÉ, Nº 50 – JD MORUMBI III. Nº 11527/2018  
INTERESSADO: FERNANDO COSTA MIÃO  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA JOÃO GABRIEL MENDES, Nº 1346 – VILA PROGRESSO. Nº 10446/2018  
INTERESSADO: CELSO GOMES FERREIRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA THEODORA CONSTANTINO DUARTE, Nº 190 – JD ATÍLIO SILVANO. Nº 1998/2019  
INTERESSADO: MARCELO CARDOSO  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSÉ BICUDO, Nº 238 – NP 242 – JD NILTON TORRES. Nº 8590/2018  
INTERESSADO: PATRICIA APARECIDA SANTIAGO BARBOSA  
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
ENDEREÇO: RUA 23 C.H. SÃO JOAQUIM, Nº 138 – VILA BARÃO. Nº 9950/2018  
INTERESSADO: SAMANTA APARECIDA RAMOS FERREIRA

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA PINDORAMA, Nº 26 – VILA SANTA TERESA.  
 Nº 10907/2018  
 INTERESSADO: MAURICIO FRANCISCO PARRA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA ALVARO CANHADA, Nº 16 – PQ IBITI DO PAÇO.  
 Nº 3400/2019  
 INTERESSADO: SARA DA SILVA PAES  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA PAULINA A.R. CASTRONOVO, Nº 97 – JARDIM ABAETE.  
 Nº 2816/2019  
 INTERESSADO: PAULO CESAR MARQUES CODATO.  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA REV. ONESIMO AUGUSTO PEREIRA, Nº 153 – VILLA AMATO.  
 Addressa Fernanda de Souza Pistili  
 Chefe do Setor de Controle e Receita  
 Dayane Miranda Gonzalez  
 Chefe do Departamento de Receita

**INVESTE**

Investe Sorocaba

**PORTARIA Nº 002, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

**Ajusta o detalhamento da natureza de despesa do orçamento da Autarquia Investe Sorocaba vigente, adequando elemento econômico no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Diretor Presidente da Diretoria Executiva da INVESTE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Lei nº 11.864/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 24.547/2019, resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Anexos I desta portaria.

Art. 2º Os ajustes orçamentários dispostos no art. 1º decorrerão da transferência parcial entre naturezas das despesas do mesmo programa e ação definidos pelo Decreto nº 24.676/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorocaba, 20 de abril de 2019.

**MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI**

DIRETOR PRESIDENTE

**ANEXO I****ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ECONÔMICA**

Adiciona na seguinte Natureza de Despesa:

Orgão	Econômica	Valor Adicionado
32.01.00	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Subtraindo das seguintes Naturezas de Despesas:

Orgão	Econômica	Valor Subtraído
32.01.00	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		
Orgão	Econômica	Valor Subtraído
32.01.00	3.3.90.36.00	R\$ 20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

**SES**

Secretaria da Saúde

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº SES/001/2019  
COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL****Processo Administrativo nº 005.935-2/2019**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, CHAMAMENTO PÚBLICO para SELEÇÃO de Proposta Técnica de Entidades de direito privado, sem fins lucrativos, a se realizar as 10:00 h do dia 26/06/2019, com objetivo de celebrar convênio para, em conjunto com a municipalidade, gerir e administrar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III "Arte Do Encontro" e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III "Viver Em Liberdade", componentes da rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba. Mais informações, Edital e anexos, poderão ser acessados na íntegra por meio do Portal da Prefeitura do Município de Sorocaba: <http://www.sorocaba.sp.gov.br>, no link "Licitações"- "Editais em Andamento".

Sorocaba, 22 de Maio de 2019.

Eline Araújo Vitor - Coordenadora Municipal de Saúde Mental.

Kely Cristiane Schettini - Secretária da Saúde

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº SES/002/2019  
COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL****Processo Administrativo nº 005.934-5/2019**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, CHAMAMENTO PÚBLICO para SELEÇÃO de Proposta Técnica de Entidades de direito privado, sem fins lucrativos, a se realizar as 10:00 h do dia 28/06/2019, com objetivo de celebrar convênio para, em conjunto com a municipalidade, gerir e administrar 15 Serviços Residenciais Terapêuticos – Tipo II, componentes da rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba. Mais informações, Edital e anexos, poderão ser acessados na íntegra por meio do Portal da Prefeitura do Município de Sorocaba: <http://www.sorocaba.sp.gov.br>, no link "Licitações"- "Editais em Andamento".

Sorocaba, 22 de Maio de 2019.

Eline Araújo Vitor - Coordenadora Municipal de Saúde Mental.

Kely Cristiane Schettini - Secretária da Saúde

**SELC**

Secretaria de Licitações e contratos

**TERMO ADITIVO DE INCORPORAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 680/2017

Contrato: SIM nº 868/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2017

Objeto: Fornecimento de fórmula infantil de partida para lactantes atendidas pela policlínica e SAME.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Anbioton Importadora Ltda.

Assunto: Fica alterado o preâmbulo do contrato inicial, onde consta: ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº MF nº. 12.432.995/0001-49, Inscrição Estadual nº. 796.161.131.116, com sede na cidade de Guarulhos-SP, à Rua Doze de Maio, nº 433, Vila Galvão, neste ato representado pela Sra. Aline Silva Aparecido, portadora do RG nº. 44.036.126-6 e CPF nº. 325.250.098-19, passe a constar: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, CNPJ 11.260.846/0001-87, Inscrição Estadual 336.905.878.113 com sede na cidade de Guarulhos-SP, à Rua Doze de Maio, nº 547, Vila Galvão, neste ato representado pelo Sr. André Tadeu da Silva, portador do RG 15.483.922-X e CPF 116.706.598-01.

Fica alterada a cláusula 5.4 onde consta: Deverá constar no documento fiscal o nº da CPL 680/2017, do empenho nº 16725/2017 e 16728/2017, bem como Banco do Brasil, da Agência Bancária nº 2876-2 e da Conta Corrente nº 108.008-3, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental, deverá constar: Deverá constar no documento fiscal o nº da CPL 680/2017, do empenho nº 5575/2019 e 5576/2019, bem como Banco do Brasil, da Agência Bancária nº 3222-0 e da Conta Corrente nº 107.008-8, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Cíntia Aparecida Antunes Morgan

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 149/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 149/2018 - CPL nº 550/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SOROCABA - REABERTURA LOTES 03, 04, 05 E 06. Sorocaba, 22 de Maio de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 106/2019  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019  
 OBJETO: SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER AO PACIENTE K.A.C. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA.  
 VALOR: R\$ 620.280,00 (seiscentos e vinte mil duzentos e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.32.00.10.301.1001.2246  
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL Nº. 769/2018  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº. 041/2018  
 OBJETO: SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL, EVOLUTIVA E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS SOBRE O SISTEMA PLATAFORMA TARGET.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA LTDA  
 VALOR: R\$ 113.626,32 (CENTO E TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO: 040300.3.3.90.39.95.04.124.7005.2144  
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ  
 CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº.130/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019 STANDARD.  
 Item: LICENÇA MICROSOFT OFFICE STANDARD 2019  
 - Marca: Microsoft  
 - Preço unitário: R\$ 1.157,50 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos)  
 - Quantidade: 800 (oitocentas) unidades  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 443/2018.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 122/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO SETOR DE BIOLOGIA E VETERINÁRIA DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP  
 Item: 21 – TARTARATO DE BUTORFANOL 10 MG/ML  
 - Marca: ZOETIS  
 - Preço unitário: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
 - Quantidade: 10 (Dez) frascos  
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 565/2018.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 151/2018  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA – ITENS 01 E 20.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA  
 Item 01: ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980 (H) MM - BEGE - CPM  
 - Marca: W3  
 - Preço unitário: R\$ 1.489,20 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)  
 - Quantidade: 250 (duzentos e cinquenta) peças  
 Item 20: ESTANTE ACO DESMONTAVEL C/ 6 PRATELEIRAS 300(P) X 900(L) X 2000(A) MM - BEGE  
 - Marca: W3

- Preço unitário: R\$ 298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)  
 - Quantidade: 150 (cento e cinquenta) peças  
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 846/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2018  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA E DOSE CERTA – LOTES 16 E 17.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR EIRELI  
 VALOR: R\$ 186.080,00 (cento e oitenta e seis mil e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2234  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 846/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2018  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA E DOSE CERTA – LOTES 03, 04, 09, 11 e 13.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 VALOR: R\$ 819.595,00 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2234  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 559/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2018  
 OBJETO: COMPROMISSO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – ITENS 01, 06, 07, 10, 11, 14 E 15  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA  
 Item 01: LINHA CITROEN LEVES  
 Percentual de Desconto: 69% (sessenta e nove por cento).  
 Item 06: LINHA HUNDAI  
 Percentual de Desconto: 51% (cinquenta e um por cento).  
 Item 07: LINHA IVECO  
 Percentual de Desconto: 62% (sessenta e dois por cento).  
 Item 10: LINHA PEUGEOT LEVES  
 Percentual de Desconto: 67% (sessenta e sete por cento).  
 Item 11: LINHA RENAULT PESADO  
 Percentual de Desconto: 72% (setenta e dois por cento).  
 Item 14: LINHA VOLKSWAGEN LEVE  
 Percentual de Desconto: 70% (setenta por cento).  
 Item 15: LINHA VOLKSWAGEN PESADO  
 Percentual de Desconto: 70% (setenta por cento).  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 130/2018  
 Contrato: SIM nº 736/2018  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2018  
 Objeto: Fornecimento de licenças do software Microsoft Office 2016 standard  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A  
 Assunto: Fica alterada a versão do software contratado 2016, registrado por meio do compromisso celebrado em 17/10/2018, passando para a “versão 2019”, com base no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.  
 Cintia Aparecida Antunes Morgan  
 Chefe da Seção de Contratos de Materiais

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica as licitantes participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 210/2018 – CPL 816/2018 destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E HUMANOS PARA A SEÇÃO DE CONTROLE ANIMAL, que resolve ANULAR o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 22 de Maio de 2019 – Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



**Anselmo Rolim Neto - PSDB**  
**Antonio Carlos Silvano Júnior - PV**  
**Fausto Salvador Peres - Podemos**  
**Fernanda Schlic Garcia - PSOL**  
**Francisco França da Silva - PT**  
**Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB**  
**Hudson Pessini - MDB**

**Iara Bernardi - PT**  
**Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
**João Donizeti Silvestre - PSDB**  
**José Apolo da Silva - PSB**  
**José Francisco Martinez - PSDB**  
**Fernando Dini - MDB**  
**Luis Santos Pereira Filho - PROS**

**Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**  
**Rafael Domingos Militão - MDB**  
**Renan dos Santos - PCdoB**  
**Rodrigo Maganhato - DEM**  
**Vitor Alexandre Rodrigues - MDB**  
**Wanderley Diogo de Melo - PRP**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
**PREGÃO N.º 07/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame para a empresa Guilherme Bonfatti Bota ME, nos termos do processo do Pregão n.º 07/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aferir eventuais danos ambientais e impactos sociais e civis causadas pela antiga empresa Saturnia.

**CONTRATO CELEBRADO**

Pregão n.º 07/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para aferir eventuais danos ambientais e impactos sociais e civis causadas pela antiga empresa Saturnia.

Contrato n.º 10/2019

Contratada: Guilherme Bonfatti Bota ME

Assinatura do contrato: 20/05/2019

Vigência: 12 meses

Início da vigência: 20/05/2019

Valor total: R\$ 68.900,00

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato de Termo de Cessão de Uso**

Processo n.º 491/2017

Objeto: Cessão de 02 (dois) aparelhos televisores, de Patrimônio n.º 6843 e 6844, atualmente sem utilidade nesta empresa pública, que terão o uso cedido a CESSIONÁRIA, com a finalidade específica de vídeo monitoramento em sua Central de Rádio e Telemetria.

Data: De 01/06/19 a 31/05/21.

Cedente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Cessionária: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido termo de cessão.

Assinatura: 21 de maio de 2019.

Sorocaba, 21 de maio de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do contrato n.º 017/16****Processo n.º 0871/16**

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato n.º 017/16 – Prestação de serviços como Assistente Técnico em Ação de Indenização por Danos Materiais, Morais e Estéticos, ajuizada contra a URBES e a Prefeitura.

Prazo: De 16/05/19 à 15/05/20

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Antonio Zavarezzi

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 15 de maio de 2019.

Sorocaba, 22 de maio de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Retificação da Publicação ocorrida em 15/05/19 referente ao**  
**Extrato do Contrato nº 21/19**

Processo CPL n.º 2.743/18

Onde se lê:

Prazo: De 08/05/19 à 07/05/20.

Leia-se:

Prazo: De 13/05/19 à 12/05/20.

Sorocaba, 21 de maio de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO****CONTRA A GRIPE****Local: FUNSERV Sorocaba**
**ADULTOS COM 60 ANOS OU MAIS**  
**CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS**  
**PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS**  
**PROFISSIONAIS DA SAÚDE**
**PROFESSORES****GESTANTES****POLICIAIS**

FUNSERV

**23 & 30** maio  
**das 9 às 16h**

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM

RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS

CONSOLIDADO

17/05/2019 JANEIRO A ABRIL/2019 Pagina 1

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE
Proprios	774.040.240,97	283.280.602,97
Impostos	719.153.224,55	265.150.459,55
receita orcamentaria	719.153.224,55	265.150.459,55
Divida Ativa de Impostos	36.717.512,91	11.370.070,91
receita orcamentaria	36.717.512,91	11.370.070,91
Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos	18.169.503,51	6.760.072,51
receita orcamentaria	18.169.503,51	6.760.072,51
Atualizacao Monetaria	0,00	0,00
Transferencias	833.671.911,40	321.156.203,94
Federais	71.766.953,69	24.657.666,57
Estaduais	761.904.957,71	296.498.537,37
TOTAL	1.607.712.152,37	604.436.806,91
VALOR MINIMO A APLICAR ( 15 % )	241.156.822,85	90.665.521,03

APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE	LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE	PAGA ATE O QUADRIMESTRE
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	440.382.800,00	431.806.126,36	138.549.681,02	131.786.748,46
administracao geral	0,00	0,00	0,00	0,00
atencao basica	392.135.425,00	383.558.751,36	122.750.613,17	115.987.680,61
assistencia hospitalar e ambulatorial	48.247.375,00	48.247.375,00	15.799.067,85	15.799.067,85
suporte profilatico e terapeutico	0,00	0,00	0,00	0,00
vigilancia sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00
vigilancia epidemiologica	0,00	0,00	0,00	0,00
alimentacao e nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	440.382.800,00	431.806.126,36	138.549.681,02	131.786.748,46
PERCENTUAL DE APLICACAO	27,39	71,43	22,92	21,80

CONAM-SAUDE-2019-1.2

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:

Entidade: 08 AGENCIA INVESTE SOROCABA

sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 01-02-03-04

Nota explicativa:

Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI  
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL  
CRC-SP-273066

**MAIS INVESTIMENTOS EM SAÚDE: 18 UBSs JÁ FUNCIONAM EM HORÁRIO INTEGRAL >>>**

**SAÚDE #** *Muito Mais por Sorocaba*



www.sorocaba.sp.gov.br



**Prefeitura de SOROCABA**

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba ( Balanco Financeiro Pago ) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Em 30/04/2019		CONAM
R E C E I T A		D E S P E S A		
ORCAMENTARIA		ORCAMENTARIA		
Receitas Correntes		Funcao / Sub-Funcao / Programa		
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria		saude		
impostos		atencao basica		
retidos nas fontes	5.482.657,59	fortalecimento de atencao a saude	120.311.215,51	
retido nas fontes - outros rendimentos	181.182,24	assistencia hospitalar e ambulatorial		
imposto sobre prop.predial urbana	8.686.344,62	fortalecimento de atencao a saude	46.196.119,58	
imposto sobre a prop.territorial urbana	2.988.310,61	suporte profilatico e terapeutico		
multas e juros de mora do iptu	25.688,56	fortalecimento de atencao a saude	301.554,10	
rec.div.ativa do imp.s/a prop.pred.territ	1.207.078,05	vigilancia epidemiologica		
mult.jur.mora da divida ativa do iptu	545.664,12	fortalecimento de atencao a saude	664.333,45	
imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reai	2.543.655,21			
multas e juros de mora do itbi	23.685,64			
receita da divida ativa do itbi	10.492,91			
mult.jur.mora da div.ativa do itbi	11.906,95			
imposto sobre servicos de qualquer nature	19.890.418,62			
mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.	153.598,07			
rec.divida ativa do imp.s/serv.de qualq.n	487.939,67			
multas e juros de mora da divida ativa do	253.467,52			
receita patrimonial				
valores mobiliarios				
rend dep banc assist oncologica - sta cas	16,86			
rend dep banc at saude sistema penitencia	158,21			
rend dep banc municipalizacao da saude	48.974,72			
rend dep banc estr rede serv atencao basi	4.781,13			
rend dep banc pro saude - capital	1.976,78			
rend dep banc diabetes estado	190,24			
rend dep banc cge hospital estrategico	185,78			
rend rep banc prog requalif ubs-ampliacao	16,70			
rend dep banc piso at basica estadual	304,46			
rend rep banc estrutura unid. atencao esp	3.082,28			
rend rep banc prog requalif ubs-ampliacao	689,04			
rend dep banc prog requalif ubs	847,95			
rend dep banc estr rede serv at bas saude	958,29			
rend dep banc estr rede serv at bas saude	1.564,33			
rend dep banc aq eq mat perm at bas saude	643,41			
rend dep banc equip.mat.perm.uph zn e zo	559,40			
rend dep banc recurso proprio saude	28.940,27			
rend dep banc atencao basica	4.850,09			
rend dep banc media e alta complexidade	34.262,44			
rend dep banc vigilancia em saude	27.343,50			
rend dep banc gestao do sus	15.350,10			
rend dep banc estr rede serv at bas saude	1.867,90			
rend dep banc unidades basicas 37086-x	5.908,05			
rend dep banc prog nac plantas med fitot	1.451,68			
rend dep banc construcão ubs jd.rodrigo 3	774,18			
rend dep banc conv upa eden 29433-0	4.291,36			
rend dep banc tuberculose	6,26			
rend dep banc fns dst aids	6,08			
rend dep banc sus custeio sus	384.400,73			
TOTAL DA RECEITA ORCAMENTARIA		TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		
138.797.630,83		167.473.222,64		
EXTRA-ORCAMENTARIA		EXTRA-ORCAMENTARIA		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		restos a pagar de exercicios findos		
Disponivel		SALDO P/ EXERCICIO SEGUINTE		
bancos conta movimento		Disponivel		
bancos conta vinculada		caixa geral		
1.833.397,35		-60.606.148,38		
48.063.831,31		bancos conta movimento		
49.897.228,66		4.279,52		
		bancos conta vinculada		
		61.748.279,66		
		1.146.410,80		
T O T A L		T O T A L		
188.694.859,49		188.694.859,49		

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba			CONAM
		RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO EM SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL			
17/05/2019		JANEIRO A ABRIL/2019			Pagina 1
DISCRIMINACAO		PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE	
<b>RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS PROPRIOS</b>					
IMPOSTOS		780.222.000,00	774.040.240,97	283.280.602,97	
1.1.1.3.03.1.1.0000	- IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	721.785.000,00	719.153.224,55	265.150.459,55	
1.1.1.3.03.4.1.0000	- IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	117.610.000,00	110.527.740,64	36.551.050,64	
1.1.1.8.01.1.1.0000	- IPTU - PRINCIPAL	3.272.000,00	3.265.969,66	1.207.881,66	
1.1.1.8.01.4.1.0000	- ITBI - PRINCIPAL	171.270.000,00	185.559.864,95	77.831.034,95	
1.1.1.8.01.4.2.0000	- ITBI - PRINCIPAL	60.653.000,00	55.108.438,44	16.957.701,44	
1.1.1.8.02.3.1.0000	- ISSQN - PRINCIPAL	368.980.000,00	364.691.210,86	132.602.790,86	
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS		40.298.000,00	36.717.512,91	11.370.070,91	
1.1.1.8.01.1.3.0000	- IPTU - DIVIDA ATIVA	27.340.000,00	25.244.047,01	8.047.187,01	
1.1.1.8.01.4.3.0000	- ITBI - DIVIDA ATIVA	871.000,00	617.811,75	69.952,75	
1.1.1.8.02.3.3.0000	- ISSQN - DIVIDA ATIVA	12.087.000,00	10.855.654,15	3.252.931,15	
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS		18.139.000,00	18.169.503,51	6.760.072,51	
1.1.1.8.01.1.2.0000	- IPTU - MULTAS/JUROS	1.698.000,00	1.239.299,09	171.257,09	
1.1.1.8.01.1.4.0000	- IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	7.518.000,00	8.366.582,80	3.637.760,80	
1.1.1.8.01.4.2.0000	- ITBI - MULTAS/JUROS	490.000,00	466.114,27	157.904,27	
1.1.1.8.01.4.4.0000	- ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	720.000,00	532.259,68	79.379,68	
1.1.1.8.02.3.2.0000	- ISSQN - MULTAS/JUROS	4.328.000,00	3.746.299,15	1.023.987,15	
1.1.1.8.02.3.4.0000	- ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	3.385.000,00	3.818.948,52	1.689.783,52	
TRANSFERENCIAS FEDERAIS		801.260.000,00	833.671.911,40	321.156.203,94	
1.7.1.8.01.2.1.0000	- COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	72.299.000,00	71.766.953,69	24.657.666,57	
1.7.1.8.01.5.1.0000	- COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	69.901.000,00	70.034.064,28	24.649.155,36	
1.7.1.8.06.1.1.0000	- TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96-PRINC	75.000,00	60.794,01	8.511,21	
ESTADUAIS		2.323.000,00	1.672.095,40	0,00	
1.7.2.8.01.1.1.0000	- COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	728.961.000,00	761.904.957,71	296.498.537,37	
1.7.2.8.01.2.1.0000	- COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	574.000.000,00	561.754.645,84	185.736.807,21	
1.7.2.8.01.3.1.0000	- COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	149.832.000,00	195.377.538,08	109.410.580,65	
		5.129.000,00	4.772.773,79	1.351.149,51	
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS</b>		<b>1.581.482.000,00</b>	<b>1.607.712.152,37</b>	<b>604.436.806,91</b>	

CONAM-SAUDE-2019-1.2

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
CRC-1SP275928

EVELIN FABIANA VALLINI  
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL  
CRC-SP-273066

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba			CONAM
		RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL			
17/05/2019		JANEIRO A ABRIL/2019			Pagina 1
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O QUADRIMESTRE
<b>RECEITAS VINCULADAS</b>					
<b>02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>			<b>3.331.000,00</b>	<b>2.990.200,75</b>	<b>848.367,75</b>
3000035	1.7.2.8.10.1.1.0000	- TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL	3.331.000,00	2.840.200,75	698.367,75
3080003	2.4.2.8.10.1.1.0000	- TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/O SUS-PRINCIPAL	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS</b>			<b>134.287.000,00</b>	<b>133.038.932,67</b>	<b>46.692.391,67</b>
3500000	1.7.1.8.03.1.1.0000	- TRANSF.DE RECURSOS DO SUS-ATENCAO BASICA-PRINCIPAL	134.287.000,00	132.838.932,67	46.492.391,67
3600000	2.4.1.8.03.1.1.0000	- TRANSF.DE RECURSOS DO SUS-ATENCAO BASICA-PRINCIPAL	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS</b>			<b>137.618.000,00</b>	<b>136.029.133,42</b>	<b>47.540.759,42</b>
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>					
<b>01 - TESOURO</b>			<b>8.000,00</b>	<b>33.972,27</b>	<b>28.940,27</b>
3110000	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	8.000,00	33.972,27	28.940,27
<b>02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>			<b>121.000,00</b>	<b>130.363,69</b>	<b>54.254,69</b>
3000011	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	6,26	6,26
3000022	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	158,21	158,21
3000028	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	190,24	190,24
3000035	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	121.000,00	125.083,72	48.974,72
3000050	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	304,46	304,46
3000051	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	185,78	185,78
3000058	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	16,86	16,86
3080003	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	4.418,16	4.418,16
<b>03 - REC.PROP.DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS</b>			<b>0,00</b>	<b>16,70</b>	<b>16,70</b>
3000054	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	16,70	16,70
<b>05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS</b>			<b>447.000,00</b>	<b>789.301,80</b>	<b>508.138,80</b>
3000043	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	6,08	6,08
3000047	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	4.781,13	4.781,13
3000053	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	3.082,28	3.082,28
3000055	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	689,04	689,04
3000056	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	847,95	847,95
3000060	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	1.976,78	1.976,78
3000063	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	958,29	958,29
3000064	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	1.564,33	1.564,33
3000065	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	643,41	643,41
3000066	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	559,40	559,40
3010001	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	30.000,00	23.720,09	4.850,09
3020001	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	69.000,00	77.663,44	34.262,44
3030001	1.3.2.1.00.1.1.0000	- REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	104.000,00	92.759,50	27.343,50

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Sorocaba			CONAM	
		RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL				
17/05/2019		JANEIRO A ABRIL/2019			Pagina 2	
FUNTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O QUADRIMESTRE	
	3040001	1.3.2.1.00.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000,00	629,00	0,00	
	3050001	1.3.2.1.00.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	43.000,00	42.397,10	15.350,10	
	3080001	1.3.2.1.00.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	774,18	774,18	
	3080002	1.3.2.1.00.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	4.291,36	4.291,36	
	3110000	1.3.2.1.00.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	200.000,00	510.200,73	384.400,73	
	3610000	1.3.2.1.00.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	21.757,71	21.757,71	
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			576.000,00	953.654,46	591.350,46	
TOTAL			138.194.000,00	136.982.787,88	48.132.109,88	

CONAM-SAÚDE-2019-1.2

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 34.022/2011)

**DECRETO Nº 24.857, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 34.022/2011, a saber:

Proprietário: consta pertencer à JOSÉ GERALDO FERREIRA BRAGA e outro ou sucessores.

Local: Casas nºs 1.198 e 1.198-1 - Bairro Cerrado Sorocaba/SP.

Matrícula nº 6.027 – 2º CRI.

Área do terreno existente: 506,00 m².

Área do terreno a ser desapropriado: 506,00 m².

Área do terreno remanescente: 0,00 m².

Área edificada a desapropriar: 211,25 m².

Imóvel: "Casas nºs 1.198 e 1.198-1, da rua Barão de Cotegipe, sito no Bairro do Cerrado, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, onde mede 11,00 m, com o prolongamento da Rua Barão de Cotegipe; Pelo lado esquerdo do imóvel, segue 25,20 m. em linha reta, com Mobil Lopes de Oliveira; de outro lado, partindo do prolongamento da Rua Barão de Cotegipe, segue 18,20m. confrontando com Luzia Madia; daí quebra à direita e segue 15,50 m. com herdeiros de Feitosa; aí quebra à direita e segue 3,00 m. com Ayres Fernandes; daí quebra à esquerda e segue 13,20 com Ayres Fernandes, e nos fundos, onde mede 9,00 m, com herdeiros de Feitosa, encerrando dito imóvel, a área de 506,00 m2. Neste imóvel existe edificação com 211,25 m²".

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I – Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de maio de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.559/2006)

**DECRETO Nº 24.858, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

(Altera a redação do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, que dispõe sobre preços correspondentes à destinação final de resíduos sólidos que menciona; regulamenta a Lei nº 8.614, de 3 de novembro de 2008 e alterações subsequentes, bem como dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, com alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Deverá o gerador/transportador apresentar o Alvará de Demolição do Imóvel e/ou da Construção previamente para análise da Secretaria de Saneamento - SESAN, para autorização de descarte do resíduo." (NR)

Art. 2º O artigo 8º do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, com alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As solicitações para disposição de resíduos no Aterro serão analisadas pela Secretaria de Saneamento - SESAN, devendo o gerador/transportador encaminhar a quantidade a ser disposta previamente." (NR)

Art. 3º O § 1º do artigo 13 do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, com alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

§ 1º A forma e prazos de pagamento do recibo mencionado no caput deste artigo será fixada mediante Resolução Conjunta, dos Secretários de Fazenda - SEFAZ e Saneamento - SESAN.

..." (NR)

Art. 4º O artigo 20 do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, com alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O Secretário de Saneamento - SESAN emitirá Resoluções, próprias ou conjuntamente às demais Secretarias Municipais ou outros órgãos, para disciplinar os assuntos operacionais decorrentes deste Decreto." (NR)

Art. 5º O artigo 21 do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, com alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Os valores fixados por este Decreto poderão ser reajustados anualmente, de acordo com os mesmos índices utilizados pela legislação tributária.

Parágrafo único. Ficam as entidades pertencentes a Administração Pública ainda que por meio de concessão ou permissão isentas do pagamento da taxa de uso do aterro quando o material a ser depositado for gerado por obras públicas no Município." (NR)

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, com alterações.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de maio de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Saneamento

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

(Processo nº 4.637/2019-SAAE)

## DECRETO Nº 24.860, DE 21 DE MAIO DE 2019.

(Dispõe sobre a designação de servidor autárquico municipal colocado à disposição da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais para exercer atividades de interesse da municipalidade junto ao Fórum Cível da Comarca de Sorocaba).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa Denise Ferreira Rangel, Auxiliar de Administração, disponibilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba nos termos da Portaria SAAE nº 140/2019, para a Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, para exercer suas atividades no Fórum Cível da Comarca de Sorocaba, prestando apoio burocrático no andamento dos executivos fiscais de interesse da municipalidade, no bojo de instrumento de Cooperação Técnica firmado entre o Município e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de maio de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.637/2019-SAAE)

## DECRETO Nº 24.861, DE 21 DE MAIO DE 2019.

(Dispõe sobre a designação de servidor autárquico municipal colocado à disposição da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais para exercer atividades de interesse da municipalidade junto ao Fórum Cível da Comarca de Sorocaba).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa Rosângela de Souza Cardozo, Auxiliar de Administração, disponibilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba nos termos da Portaria SAAE nº 141/2019, para a Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, para exercer suas atividades no Fórum Cível da Comarca de Sorocaba, prestando apoio burocrático no andamento dos executivos fiscais de interesse da municipalidade, no bojo de instrumento de Cooperação Técnica firmado entre o Município e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de maio de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 30.885/2017)

## DECRETO Nº 24.859, DE 21 DE MAIO DE 2019.

(Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – COMHABIS e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, pela Lei nº 11.689, de 2 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – COMHABIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – COMHABIS, nos termos do Anexo Único deste Decreto, que dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de maio de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COMHABIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – COMHABIS, criado pela Lei Municipal nº 11.689, de 2 de abril de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 24.278, de 26 de novembro de 2018, é órgão de caráter consultivo, deliberativo, permanente e paritário, com a finalidade de, em conjunto com a sociedade, assessorar o Poder Executivo do Município de Sorocaba em questões relativas à Habitação de Interesse Social, bem como garantir a implementação, execução e acompanhamento da política da Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária em toda a área do Município, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento.

Art. 2º A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, ao qual compete apreciar as questões previstas na legislação referente à habitação de interesse social local, além de outras atribuições que o Poder Executivo poderá lhe outorgar.

Parágrafo único. As demais Secretarias da Prefeitura do Município de Sorocaba deverão submeter à apreciação do Conselho as matérias que envolvam habitação de interesse social, de acordo com critérios para estabelecimento de linhas de corte a serem definidos pelo próprio Conselho.

Art. 3º O COMHABIS será dirigido por uma Comissão Executiva composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por seus pares, dentre os membros do Conselho, por maioria simples dos votos.

§ 2º O Secretário-Executivo será indicado pelo Presidente do Conselho.

Art. 4º São atribuições da Comissão Executiva:

I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

II - formar, se necessário, Grupos de Trabalho e/ou Comissões Especiais, de caráter temporário, compostos por membros do Conselho, que poderão ser instituídos para estudar e propor medidas específicas.

CAPÍTULO II

DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 5º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social:

I - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as deliberações do Conselho;

II - coordenar as atividades do Conselho;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

IV - organizar a Ordem do Dia das reuniões;

V - abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

VI - relatar, excepcionalmente, a critério do Plenário, matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho;

VII - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las ao Plenário;

VIII - designar, quando for o caso, relatores para o exame de matérias submetidas à apreciação do Conselho, fixando prazo para a elaboração de relatório;

IX - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;

X - assinar as atas, uma vez aprovadas;

XI - conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;

XII - colocar as matérias em discussão e votação;

XIII - tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto no caso de empate;

XIV - anunciar o resultado das votações;

XV - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, em casos de omissão do Regimento Interno;

XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XVII - determinar a anotação dos precedentes regimentais para solução de casos análogos;

XVIII - assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XIX - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XX - agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

XXI - representar o Conselho em juízo e fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos e/ou, em seu impedimento, delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XXII - determinar a verificação da presença;

# DECRETOS

XXIII - tomar conhecimento das justificativas de ausência dos membros do Conselho e notificar a Secretaria ou órgão que é representado no Conselho para que substitua o conselheiro titular ou o seu suplente representante, após 03 (três) faltas consecutivas e sem justificativa documentada;

XXIV – coordenar a execução dos serviços administrativos do Conselho;

XXV - propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

Art. 6º No caso de ausência ocasional, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, quem assumirá a Presidência será o Secretário-Executivo.

Art. 7º Na hipótese de ausência de todos os membros da Comissão Executiva e estando vagos todos os cargos, será eleito, pelo Plenário, o Presidente interino, que convocará a reunião no prazo máximo de 30 (trinta) minutos para o preenchimento da vaga de Secretário-Executivo, em caráter provisório.

Art. 8º São atribuições do Vice-Presidente:

I - auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

II - substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

## CAPÍTULO III

### DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 9º Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário-Executivo, que será designado pelo Presidente do Conselho, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

I - secretariar as reuniões do Conselho;

II - receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;

III - preparar as pautas das reuniões;

IV - providenciar os serviços de digitação e impressão;

V - providenciar serviços de arquivo, estatística e documentação;

VI - lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VII - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VIII - registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

IX - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

X - dar ciência aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações pelos meios de comunicação comumente usados;

XI - exercer outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário;

XII - assessorar a Comissão Executiva no desempenho de suas funções;

XIII - acompanhar as atividades dos órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais relacionadas com assuntos de competência do Conselho, mantendo o Colegiado permanentemente informado sobre referidos assuntos.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento ocasional do Secretário, a mesa nomeará, entre os Conselheiros presentes ou servidores da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, o substituto para ser Secretário-Executivo, em caráter provisório.

## CAPÍTULO IV

### DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10. Compete aos Membros Titulares do Conselho:

I - participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

II - votar as proposições e deliberações do Conselho;

III - apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV - comparecer às reuniões na hora prefixada;

V - desempenhar as funções para as quais for designado;

VI - relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;

VII - obedecer às normas regimentais;

VIII - fazer-se representar quando necessária sua ausência;

IX - apresentar retificações ou impugnações às atas;

X - justificar seu voto, quando for o caso;

XI - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

Parágrafo único. O exercício do mandato de Conselheiro não será remunerado e constituirá serviço público relevante ao Município.

Art. 11. São atribuições dos Suplentes:

I - substituir os Conselheiros Titulares ausentes nas reuniões Plenárias, tendo direito a voto, no exercício da titularidade;

II - serem designados para Grupos de Trabalho e/ou Comissões Especiais.

Parágrafo único. Os suplentes poderão participar de todas as reuniões do Conselho, ainda que presentes os titulares, devendo substituir os membros titulares em suas ausências e/ou quando convocados para Grupos de Trabalho e/ou Comissões Especiais.

Art. 12. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – COMHABIS terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição para mais um mandato consecutivo.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – COMHABIS será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução para mais um mandato consecutivo, desde que reiterada a indicação pelas entidades e devidamente eleitos.

§ 2º Somente será permitida a recondução do Conselheiro e suplente cuja somatória de suas presenças compreenda o mínimo de 75% das reuniões realizadas durante o mandato.

Art. 13. O Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – COMHABIS reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, conforme previsão legal e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 14. As reuniões do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – COMHABIS serão realizadas com a presença de membros titulares e/ou seus suplentes, independentemente da quantidade de conselheiros.

Art. 15. Após sua instalação, o Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – COMHABIS elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Executivo.

Art. 16. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será gerido pelo Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – COMHABIS, criado pela Lei nº 11.689, de 2 de abril de 2018.

Parágrafo único. A Diretoria do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social ficará obrigada a prestar contas, à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, de suas atividades financeiras e da administração do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, com periodicidade igual ao tempo de seu mandato.

Art. 17. O não comparecimento do Membro Titular, a 03 (três) reuniões ordinárias alternadas ou consecutivas, ou a 03 (três) extraordinárias, sem que se faça representar por seu Suplente, salvo justificativa simples, implicará seu desligamento do Conselho, declarado pelo Presidente, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para apresentar a justificativa de ausência será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, facultado o envio por escrito ou por meio de mensagem eletrônica.

Art. 18. Estará impedido de exercer o mandato de Conselheiro aquele que se desvincular de seu segmento.

Art. 19. Será excluído do Conselho o membro que:

I - for condenado por decisão transitada em julgado pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem demissão de servidor público, consoante legislação em vigor;

II - for condenado por decisão transitada em julgado pela prática de ato que comprometa as suas funções de Conselheiro;

III - revelar conduta manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades do Conselho.

Parágrafo único. A deliberação sobre a exclusão do Conselheiro, nas hipóteses dos incisos II e III, dependerá do voto de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, assegurada ampla defesa e o contraditório.

Art. 20. Em caso de vacância, seja ela decorrente de desligamento, impedimento ou exclusão, o Presidente do Conselho convocará o suplente para que assuma o cargo de titular, interinamente, e:

I - oficiará ao órgão ou entidade competente, em se tratando de representante da sociedade civil, para que indique outro representante;

II - oficiará ao Chefe do Poder Executivo, em se tratando de representante do Poder Público, para que indique outro representante.

## CAPÍTULO V

### DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 21. O Conselho possui a seguinte estrutura básica: Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo.

§ 1º No caso de não haver candidatura espontânea para os cargos previstos neste Regimento, deverão os Conselheiros Titulares, por aclamação, indicar os membros componentes da respectiva Comissão Executiva.

§ 2º Em caso de empate em eventual cargo da Comissão, deverá, logo em seguida, ocorrer nova votação secreta.

## CAPÍTULO VI

### DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 22. Serão criadas as seguintes Comissões temáticas, que terão caráter permanente durante a vigência do mandato:

I - Comissão de Regularização Fundiária;

II - Comissão da Habitação de Interesse Social;

III - Comissão Julgadora de Recursos Administrativos interpostos sobre os trabalhos da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária;

IV - Comissão de Captação de Recursos para o desenvolvimento dos trabalhos voltados para Habitação de Interesse Social.

§ 1º Poderão ser criadas outras Comissões, desde que aprovadas em Plenário.

§ 2º Cada Comissão deverá ter, no mínimo, 03 (três) membros, podendo ser formada entre os conselheiros titulares e/ou suplentes, sendo eleito por seus pares um coordenador e um relator.

Art. 23. As Comissões destinam-se aos estudos, elaborações de propostas e deliberações sobre seus temas específicos, que poderão ser submetidas ao Plenário, se houver entendimento da necessidade, pela Comissão.

Parágrafo único. As decisões serão definidas pela maioria simples dos seus membros, e em caso de empate, ficará o coordenador responsável pelo voto decisivo.

## CAPÍTULO VII

### DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 24. Os Grupos de Trabalho têm caráter temporário e se destinam ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, que serão submetidas ao Plenário.

§ 1º Serão definidos, no ato da criação do Grupo de Trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho em função da complexidade dos temas a ele delegado.

§ 2º Os Grupos de Trabalho poderão promover seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda, com a colaboração da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

# DECRETOS

## CAPÍTULO VIII DO PLENÁRIO

Art. 25. Compete ao Plenário:

- I - aprovar a pauta das reuniões;
- II - constituir as Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho e indicar os respectivos membros;
- III - aprovar relatório anual de atividades;
- IV - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;
- V - decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

## CAPÍTULO IX

### DAS REUNIÕES

Art. 26. As reuniões ordinárias do COMHABIS, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes, serão convocadas por seu Presidente ou, por delegação deste, pelo Secretário-Executivo.

§ 1º As convocações para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias serão feitas com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

§ 2º O quórum para instalação da reunião é de 10 (dez) Conselheiros, em primeira chamada, e, em segunda chamada, após trinta minutos, com os Conselheiros presentes.

Art. 27. Participarão das reuniões Plenárias, com direito a voz e voto, os Conselheiros Titulares e, somente com direito a voz, os Conselheiros Suplentes.

Parágrafo único. Poderá participar das reuniões do COMHABIS qualquer pessoa da sociedade civil, sem direito a voto.

Art. 28. As reuniões ordinárias ocorrerão na sala de reuniões da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária ou em outra localidade, indicada por seu Presidente.

Art. 29. As reuniões do COMHABIS serão dirigidas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário-Executivo.

Art. 30. Na ausência do Presidente, as reuniões do COMHABIS serão presididas pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Secretário-Executivo.

Art. 31. As intervenções durante a discussão das matérias do COMHABIS deverão ter duração de 03 (três) minutos e seguirão a ordem das inscrições, a serem feitas pelo Secretário-Executivo. Parágrafo único. Por decisão do Presidente, o tempo das intervenções poderá ser ampliado.

Art. 32. Os trabalhos das Sessões Plenárias terão a seguinte sequência:

- I - verificação da presença e da existência de quórum para instalação do Colegiado;
- II - aprovação da ata da sessão anterior;
- III - leitura da pauta;
- IV - apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas;
- V - definição de data da próxima reunião;
- VI - encerramento.

Art. 33. Por deliberação do Plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Art. 34. O COMHABIS poderá convidar representantes de entidades, autoridades ou profissionais, nacionais ou estrangeiras, visando ao aprofundamento de questões relativas às ações da habitação de interesse social, bem como para colaboração na promoção e incentivo de estudos e pesquisas para a formação e avaliação das políticas estratégicas.

Art. 35. A ordem do dia será organizada com as propostas apresentadas para discussão, precedidos por aqueles cuja discussão ou votação já tiver sido adiada.

§ 1º A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

§ 2º Em casos excepcionais e mediante aprovação do Plenário, poderá o Presidente incluir na ordem do dia, após haver sido elaborada e expedida, matéria que, por sua relevância e urgência, deva merecer conhecimento e deliberação.

§ 3º A ordem do dia será comunicada a todos os Conselheiros com antecedência, com cópia dos documentos que serão apreciados quando for o caso, e cópia da ata da reunião anterior.

§ 4º As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

## CAPÍTULO X

### DAS DISCUSSÕES

Art. 36. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

Art. 37. As discussões serão dirigidas pelo Presidente e/ou seu substituto, cabendo-lhe decidir sobre a ordem das manifestações, em relação aos demais participantes, durante a discussão da matéria.

Art. 38. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Art. 39. Encerrada a explanação, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para encaminhamento da votação.

## CAPÍTULO XI

### DAS VOTAÇÕES

Art. 40. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 41. As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º Como regra, a votação será simbólica, somente sendo substituída, por solicitação de qualquer membro, se aprovada pelo Plenário.

§ 2º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, que se manifestarão sobre a matéria, aprovando-a, rejeitando-a ou abstenendo-se.

Art. 42. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente, quantos foram contrários e quantas abstenções ocorreram, para registro em ata.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho determinará a realização de uma segunda votação.

Art. 43. Ao Plenário caberá decidir se a votação será global ou destacada.

Art. 44. Não será admitida votação por delegação e/ou procuração.

## CAPÍTULO XII

### DAS DECISÕES

Art. 45. As decisões do COMHABIS serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 46. Todas as decisões do Conselho serão registradas em ata, para produzir efeitos legais.

## DAS ATAS

Art. 47. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

Parágrafo único. As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. As dúvidas e os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do COMHABIS. Parágrafo único. Em caso de urgência, a Mesa Diretora ou o Presidente, mediante confirmação pelo Plenário, poderá resolver dúvidas ou casos omissos deste Regimento.

Art. 49. O presente Regimento poderá ser alterado ou reformado mediante proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do COMHABIS, sendo que a aprovação das emendas dependerá dos votos de 2/3 (dois terços), mediante quórum simples em sessão convocada especificamente para esse fim, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A proposta de alteração ou reforma, devidamente acompanhada da respectiva justificativa, deverá ser amplamente divulgada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 50. Os atos legais deliberados e devidamente documentados pelo Conselho ficam referendados pela publicação do presente Regimento.

Art. 51. As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 52. O Conselho poderá utilizar-se de órgãos técnicos e administrativos, constituídos de servidores municipais, indicados pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, e suas competências são estabelecidas a seguir:

I - auxiliar a Comissão Executiva no cumprimento de suas funções;

II - auxiliar o COMHABIS nas providências para a realização da Assembleia Geral Anual, na prestação de contas e na avaliação do trabalho desenvolvido, notadamente quanto às publicações que se fizerem necessárias para garantir sua publicidade, consoante deliberação do COMHABIS;

III - auxiliar, mediante aprovação do COMHABIS, nas providências necessárias quanto ao encaminhamento de cópias da legislação relativa ao meio ambiente e do material destinado a esclarecimento e orientação sobre a utilização dos serviços existentes;

IV - auxiliar nas providências necessárias ao encaminhamento para a divulgação, no Diário Oficial do Município e/ou outros meios de comunicação, das decisões do Conselho e dos respectivos pareceres emitidos.

Art. 53. O presente Regimento entra em vigor na data da publicação do seu Decreto de aprovação.

(Processo nº 3.938/2003)

### DECRETO Nº 24.847, DE 17 DE MAIO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso de imóveis públicos a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, o uso, em sua totalidade, dos imóveis municipais localizados à Rua Brigadeiro Tobias nºs 47, 51 e 73 – Centro, à Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – FUNDEC.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar os imóveis exclusivamente para os fins a que se destinam a FUNDEC, vedada qualquer tipo de edificação ou construção sem autorização expressa da permitente.

Art. 3º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade, pelo qual se obrigará a manter os imóveis em perfeitas condições, defendendo-os de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem aos imóveis sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre os imóveis ora permitidos, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 4º As eventuais benfeitorias existentes nos imóveis, quando de sua devolução, ficarão integradas ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 7 de setembro de 2019, ficando expressamente revogado o Decreto nº 19.456, de 6 de setembro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de maio de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais